

Câmara



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 2.636, de 20 de junho de 1.994.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CASA ABERTA DESTA CIDADE.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

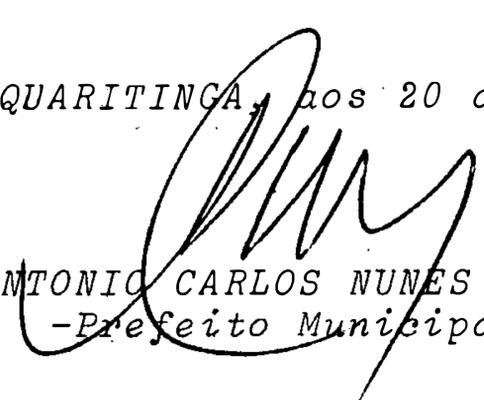
ARTIGO 1º - Fica criada a Casa Aberta desta cidade e ratificada a sua instalação no próprio municipal localizado à Rua Newton Prado, nº 649, passando a denominar-se CASA ABERTA "CLUBE MICALI"

§ 1º - Referida Casa Aberta se destina ao recolhimento e atendimento de menores carentes e de rua, para que recebam alimentação, orientação pedagógica, médica, odontológica e psicológica, além de cursos profissionalizantes, como forma de reintegrá-los na sociedade.

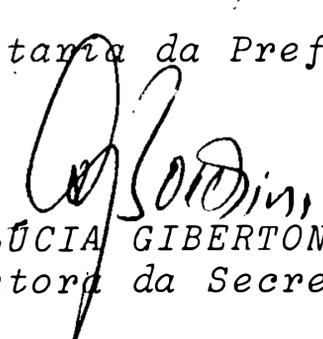
§ 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "CIDADÃO BENEMÉRITO E INCENTIVADOR DAS CAUSAS NOBRES".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 20 de junho de 1.994.

  
ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-